

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 70/2025

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal “Vida em Movimento”, destinado à promoção de ações de hidroterapia para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município, e dá outras providências. ”

Projeto de Lei nº 70, de 04 de dezembro de 2025

Autoria: VEREADOR MARCELO COSTA

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal “Vida em Movimento”, destinado à promoção de ações de hidroterapia para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município, e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal “Vida em Movimento”, com a finalidade de promover ações de hidroterapia voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município.

Art. 2º O Programa “Vida em Movimento” terá como objetivos:

- I – Contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial das pessoas com TEA;
- II – Auxiliar na redução de ansiedade, estresse e dificuldades de socialização;
- III – Promover inclusão, qualidade de vida e bem-estar;
- IV – Oferecer apoio terapêutico complementar às famílias;
- V – Estimular políticas públicas voltadas ao atendimento integral da pessoa com TEA.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I – Equipamentos públicos existentes;
- II – Convênios com instituições públicas ou privadas;
- III – Parcerias com entidades da sociedade civil;
- IV – Cooperação com profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 4º A participação no Programa dependerá de avaliação técnica prévia, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, respeitando as condições de saúde e segurança dos beneficiários.

Art. 5º A execução desta Lei ficará condicionada:

- I – À disponibilidade orçamentária do Município;
- II – À regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Chapadão do Sul, 04 de dezembro de 2025.
VEREADOR MARCELO COSTA

CHAPADAO DO SUL/MS, 05 de Dezembro de 2025

Marcelo Costa
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 32/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal “Vida em Movimento”, voltado à oferta de ações de hidroterapia para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É amplamente reconhecido que a hidroterapia proporciona benefícios significativos às pessoas com TEA, contribuindo para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação, integração sensorial, além de favorecer a socialização e reduzir a ansiedade. Trata-se de uma prática que alia saúde, inclusão e qualidade de vida.

O município possui papel fundamental na promoção de políticas públicas voltadas à atenção integral da pessoa com deficiência, especialmente aquelas com TEA, garantindo-lhes dignidade, acesso à saúde e inclusão social.

Ressalta-se que o presente projeto possui natureza autorizativa, respeitando a competência constitucional do Poder Executivo quanto à organização administrativa e à execução de políticas públicas, razão pela qual não cria obrigação direta nem gera despesa imediata ao Município.

Dessa forma, a proposta visa estimular e permitir a criação de um importante programa social e de saúde pública, oferecendo respaldo legal para que o Poder Executivo possa, dentro de sua conveniência e oportunidade, implantar ações voltadas à hidroterapia para pessoas com TEA.

Diante da relevância social, humanitária e institucional da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cordialmente,

Vereador Marcelo Costa

Marcelo Costa
Vereador(a)

